



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA INFORMATIVA Nº 25/2024-CGARB/DEDT/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata da implementação de Estações Disseminadoras de Larvicidas para o controle do *Aedes spp.* (EDLs) em municípios brasileiros, com o acompanhamento do Ministério da Saúde e apoio técnico da Fundação Oswaldo Cruz.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O Ministério da Saúde - MS tem fomentado e acompanhado o desenvolvimento de novas estratégias para vigilância entomológica e controle do *Aedes aegypti*. Em 2016, com a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da epidemia por Zika, foi realizada a Reunião Internacional para Implementação de alternativas para o Controle do *Aedes aegypti* no Brasil, realizada em fevereiro de 2016, com a participação do Governo Federal, instituições de referência nacionais e internacionais e pesquisadores. A reunião possibilitou a publicação do Boletim Epidemiológico Volume 47, Nº 15, que recomendou a avaliação de novas tecnologias de controle de vetores, dentre elas a aplicação de estações disseminadoras de larvicidas para o controle de *Aedes aegypti*¹.

2.2. No Brasil, estudos realizados com o financiamento do MS entre 2016 e 2022, pela Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-Amazônia), testaram com sucesso a disseminação de piriproxifeno (PPF) em ambientes de laboratório e em áreas abertas de extensão reduzida, onde se demonstrou que a eficácia da estratégia é adequada na escala de "bairro" e de municípios. A partir desses resultados, as EDLs passaram a incorporar o *rol* de metodologias recomendadas pelo Ministério da Saúde, conforme apresenta a Nota Informativa Nº 37/2023 CGARB/DEDT/SVSA/MS (0037799369).

2.3. A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB, do Departamento de Doenças Transmissíveis - DEDT, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA, do Ministério da Saúde - MS, com o apoio técnico da Fundação Oswaldo Cruz, iniciará sua expansão com a realização de um ensaio pragmático utilizando a auto disseminação de larvicida para o controle de *Aedes* em áreas de risco no Brasil. Neste primeiro momento, será implementada em 15 cidades que contará com o acompanhamento do MS e da Fiocruz.

2.4. A disseminação de inseticida é uma tecnologia de controle populacional de *Aedes spp.* que atrai as fêmeas de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* até recipientes, chamados de "Estações disseminadoras de Larvicida (EDL)", impregnados com larvicidas à base de reguladores de crescimento de insetos. Nas EDLs, as micropartículas do larvicida em pó aderem-se ao corpo do mosquito. Como as fêmeas de *Aedes spp.* visitam muitos criadouros para colocar poucos ovos em cada um, elas disseminam o larvicida para esses criadouros, em um raio aproximado que pode variar entre 3 e 400 metros. Quando as fêmeas pousam nos reservatórios

para realizar a postura de ovos, ocorre a contaminação da água por meio das partículas dos inseticidas deixadas pelas fêmeas. Desta forma, a água dos criadouros passa a ter o potencial de interferir no desenvolvimento das larvas que, dependendo da concentração do larvicida que houver no criadouro, não alcançarão a fase adulta.

2.5. Com base na capacidade operacional de cada município e na estratificação de risco intramunicipal, a intervenção seguirá em duas modalidades: a primeira em municípios que iniciarão as atividades de forma direta com acompanhamento das Secretarias Estaduais de Saúde ou do Ministério da Saúde, e a segunda modalidade com implementação assistida pela CGARB e Fiocruz em municípios selecionados de forma a representar as cinco Regiões do país. Além disso, as áreas que receberão as EDLs devem apresentar prevalência dos tipos de criadouros A, B e D, conforme os últimos levantamentos de índice larvários (LIRa ou LIA). A implementação 'concentrada' das EDL (menor distância entre as EDL, ou seja, maior densidade de EDL) nas áreas estratificadas de alto risco para arboviroses, baseada em indicadores epidemiológicos, entomológicos e sociodemográficos, poderá apresentar resultados mais acelerados e mais contundentes, sendo a estratificação de risco intramunicipal um pré-requisito, e de forma pontual, preferencialmente implementada antes do período de alta transmissão, para reduzir o número de mosquitos no território. Os dados de risco para arboviroses associados aos indicadores elaborados pelo Infodengue podem indicar o melhor momento para aplicação dessa tecnologia nas áreas prioritárias. Da mesma forma, poderão ser instaladas nos PE (ferro velho, borracharias, cemitérios, entre outros) em imóveis especiais como residência de recicladores, conhecidos pelas dificuldades no tratamento e controle.

2.6. Reforça-se que as indicações de uso e critérios para implementação da tecnologia em áreas prioritárias são:

- a) Áreas com predomínio de criadouros do tipo A2, B e D - temporária;
- b) Localidades que apresentem criadouros crípticos, muito difíceis de detectar pelo ACE ou situados em locais inacessíveis, incluindo prédios fechados - permanente;
- c) Nos aglomerados subnormais e nas áreas de difícil acesso que apresentem persistência de ovos e/ou larvas - permanente;
- d) PE e Imóveis de acumuladores e catadores de materiais recicláveis, em complementação ao tratamento com inseticidas residuais - permanente (em áreas prioritárias e não prioritárias).

2.7. Considerando a capacidade da CGARB e da Fiocruz em realizar a implementação das atividades, tais como capacitação, disponibilização de insumos, monitoramento e avaliação, *à priori*, os municípios foram selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- a) População superior à 100 mil habitantes;
- b) Número de notificações por dengue, chikungunya e Zika nos dois últimos anos;
- c) Cenário de infestação por *Aedes aegypti*;
- d) Disponibilidade de equipe técnica operacional de campo; e
- e) Prévia manifestação de interesse do Gestor de Saúde.

2.8. Reforça-se que a estratificação intramunicipal de risco para arboviroses com a definição e caracterização das áreas prioritárias e não prioritárias é pré-requisito e o monitoramento entomológico com ovitrampas em todo o município é

desejável.

3. PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO

Recomenda-se que, para a implementação das EDLs para controle do *Aedes spp.* obedeça-se ao seguinte fluxo:

- a) Manifestação de Interesse do Gestor municipal;
- b) Pactuação através do Acordo de Cooperação Técnica na modalidade acompanhada pela Fiocruz e CGARB;
- c) Validar estratégia de implementação das estações disseminadoras de larvicida com a Secretaria Estadual de Saúde e CGARB, ou CGARB e Ficoruz na modalidade II;
- d) Realizar as capacitações disponíveis referentes à uso da tecnologia;
- e
- e) Acompanhar e monitorar a implementação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. As informações e critérios apresentados nesta Nota Informativa são sujeitos à revisão e atualizações. Os municípios brasileiros não mencionados nesta Nota Informativa poderão, desde já, iniciar a implementação das EDLs em seus territórios, desde que atendam as recomendações da estratégia contidas nesta Nota e nos demais documentos e curso disponibilizado pela Fiocruz².

4.2. As novas tecnologias estão em implementação em todo o território nacional e abrangerão mais municípios, conforme as capacidades das instituições parceiras, estados e municípios forem ampliadas.

5. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Relatório da reunião internacional para implementação de alternativas para o controle do *Aedes aegypti* no Brasil. Boletim Epidemiológico Volume 47, Nº 15. 2016.
2. BRASIL. FIOCRUZ. Estratégia de Disseminação de Larvicida para combate ao mosquito *Aedes*. Disponível em: [https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/EDL/\\$1\\$XMQI](https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/EDL/1XMQI).

LIVIA CARLA VINHAL FRUTUOSO
Coordenadora-Geral de Vigilância de Arboviroses

ALDA MARIA DA CRUZ
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis

ETHEL MACIEL
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 27/06/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carla Vinhal Frutuoso, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 27/06/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 27/06/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040206848** e o código CRC **2A01F175**.

Brasília, 18 de abril de 2024.

Referência: Processo nº 25000.053354/2024-63

SEI nº 0040206848

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br